
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 25 de março de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 03/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 01/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio, utilitários e vans movidos a óleo diesel pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, nos termos do art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93 alterar a Cláusula Décima Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 24 de março de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo"; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de março de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

MARCOS ANTONIO BANOWSKI
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F959C254

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/03/2015. Edição 0711
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>